



Faculdade de Farmácia - Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
 Centro de Pesquisas Farmacêuticas
 Campus Universitário - Juiz de Fora - Minas Gerais
 CEP 36036-900 Telefone (32) 2102 - 3893 Ramal 217
 E-mail: ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TURMA 2020-2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Em observância às Resoluções do CSPP - Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da UFJF torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas - Turma 2020-2.

O Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas tem como área de concentração **"Produtos Naturais e Sintéticos Ativos"**, articulada em duas linhas de pesquisa: 1) **Avaliação Biológica e Farmacológica de Produtos Naturais e Sintéticos**; e 2) **Obtenção e Desenvolvimento de Produtos Naturais e Sintéticos Ativos de Interesse Farmacêutico, Biológico, Nutracêutico ou Medicinal**.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1. A integralização do Curso de Doutorado Acadêmico exige a obtenção de no mínimo 36 (trinta e seis) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 26 (vinte e seis) créditos obtidos com disciplinas, dos quais 6 (seis) serão cursados em disciplinas obrigatórias e 20 (vinte) em disciplinas eletivas; e b) 10 (dez) créditos obtidos na Tese de Doutorado.

1.2. Para os alunos egressos do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCF/UFJF, os 20 créditos de disciplinas cursadas nesse Programa poderão ser aproveitados no Curso de Doutorado Acadêmico. O Colegiado do PPGCF/UFJF, após avaliação de mérito de ementas de Programas de Pós-Graduação (PPG), poderá deliberar sobre o aproveitamento de créditos em disciplinas afins cursadas em outro PPG.

1.3. O Curso de Doutorado Acadêmico do PPGCF/UFJF terá duração mínima de 36 (trinta e seis) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, incluída a aprovação da Tese de Doutorado, sendo possível,

em casos excepcionais, a prorrogação por 12 (doze) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período:

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma remota no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2020 por meio da plataforma SIGA da UFJF (Link para acesso: <https://sigam3.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/3226>). Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF na plataforma SIGA (o tamanho máximo do arquivo dever ser de 3 MB). A confirmação da inscrição será realizada pelo sistema SIGA para cada candidato(a). A confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do candidato.

Qualquer comunicação dos/as candidatos/as com o PPGCF, sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além dos procedimentos previstos no Portal Público do SIGA, deve ser realizada pelo por correio eletrônico (ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br).

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. PÚBLICO:

Para o Curso de Doutorado Acadêmico exige-se Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, realizado em Programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/Ministério de Educação.

2.3. Documentos necessários:

2.3.1. Fotografia recente 3 x4 e cópia dos documentos: documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira profissional), CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou, ainda, passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

2.3.2. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

2.3.3. Cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

2.3.4. *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes, completo e atualizado dos últimos 05 (cinco) anos.

2.3.5. Formulário do **Anexo I** preenchido e assinado. Este formulário deverá estar acompanhado de cópia dos comprovantes, organizados na ordem dos itens citados.

2.3.6. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Mestrado Acadêmico ou

Profissional reconhecido pela CAPES ou Ata de Defesa de Dissertação;

2.3.7. Será admitida inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional. Para realizar a inscrição condicionada, será necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração que conste a data prevista para a conclusão do Curso, emitida pelo respectivo PPG do candidato, devidamente assinada pelo Coordenador do Programa, com anuênciia do (a) orientador (a). Após aprovação do candidato, o direito a vaga estará condicionado a entrega de documento comprobatório de conclusão do Mestrado Acadêmico ou Profissional até a data de realização da matrícula.

2.3.8. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional.

2.3.9. Pré-projeto de pesquisa em formato PDF sem a identificação do candidato. A identificação será realizada por meio de um código pela Secretaria do PPGCF/UFJF. A elaboração do Pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 10 páginas, onde a primeira página deverá ser dedicada ao título do Pré-projeto. O Pré-projeto deverá ser dividido em:

- a) Resumo, palavras-chave (entre três e cinco), introdução com referencial teórico / justificativas;
- b) Objetivos geral e específicos;
- c) Metodologia proposta;
- d) Produtos esperados como resultado da execução do Pré-projeto (artigos, resumos, patentes, outros);
- e) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental;
- f) Colaborações ou perspectivas de parcerias para a execução do Pré-projeto;
- g) Recursos financeiros aprovados para aplicação no Pré-projeto;
- h) Cronograma de execução;
- i) Referências.

O Pré-projeto deverá apresentar originalidade, ineditismo, exequibilidade e contribuição relevante na área. Para a elaboração do Pré-projeto deverão ser seguidas as seguintes orientações quanto à formatação: folhas A4, fonte Arial 11, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 11, não negrito, alinhamento justificado.

2.3.10. O Edital dispensa o reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País conforme Decreto 9094/2017.

2.4. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste Processo Seletivo.

2.5. Candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar no ato da matrícula documento de anuência assinado pelo gestor imediato ou gestor de recursos humanos da instituição/empresa, declarando a concordância e autorizando a liberação do candidato para realizar o curso, caso venha a ser aprovado no processo seletivo.

2.6. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas digitalizações e anexações dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

2.7. Os candidatos devem consultar a **lista de orientadores que disponibilizaram vagas** no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>) e entrar em contato através do endereço eletrônico (E-mail) para um possível aceite de orientação.

2.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. A homologação das inscrições será divulgada no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF em **22 de setembro de 2020**.

2.10. Os candidatos com homologação indeferida terão o prazo de **23 e 24 de setembro de 2020** para complementação documental por meio de solicitação de recurso.

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas **8 (oito) vagas**. Ademais, essas vagas não se configuram como de preenchimento obrigatório.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1. A comissão responsável pela seleção será composta por 06 (seis) a 08 (oito) Docentes do PPGCF/UFJF.

4.2. A banca examinadora será divulgada, no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>), em até 5 (cinco) dias antes do início da primeira prova.

4.3. O pedido de impugnação da banca examinadora deverá ser endereçado ao PPGCF/UFJF, apresentado por escrito e com documentos comprobatórios e enviado para o endereço eletrônico do Programa (ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br).

4.4. O prazo para pedido de impugnação da banca examinadora será no primeiro útil após a sua divulgação.

4.5. O pedido será analisado pela Coordenação do PPGCF/UFJF no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

4.6. A decisão do pedido de impugnação do edital será publicada no sítio eletrônico (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>).

5. DAS BOLSAS:

5.1. Em virtude das dificuldades econômicas enfrentadas pelas agências de fomento e universidades, o PPGCF/UFJF **NÃO** tem o compromisso de garantia de bolsa aos aprovados.

5.2. A distribuição das bolsas, quando disponíveis, se dará conforme a ordem de classificação **SOMENTE** da quarta etapa do Processo Seletivo. Para o recebimento da bolsa, o candidato aprovado e classificado terá que atender à legislação das Agências de Fomento ou Institucional vigente e cumprir a Resolução nº 05/2013 - CSPP.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Primeira etapa: Prova escrita de suficiência em língua estrangeira (INGLÊS) de caráter OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO, que abrangerá o conhecimento de gramática, leitura e compreensão de textos relacionados à temática do PPGCF/UFJF, a ser realizada de forma remota no dia **29 de setembro de 2020**.

6.2. O teste será aplicado via formulário *Google Forms*. O *link* para acesso ao formulário será disponibilizado na página do PPGCF/UFJF 05 (cinco) minutos antes do início da prova. A prova terá duração de até 03 (três) horas **com início às 13:00 horas e término às 16:00 horas**. Ao final desse tempo, o candidato que não tiver concluído o preenchimento do formulário será eliminado. É de responsabilidade do candidato ter acesso de qualidade satisfatória à *internet* e dispor de computador no dia da prova.

6.3. Não será permitida consulta bibliográfica, salvo a utilização de dicionário Inglês-Inglês, versão impressa;

6.4. Para aprovação, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta). No entanto, o resultado dessa etapa será divulgado como “suficiente” ou “insuficiente”. O candidato que não realizar a prova ou obtiver a nota “insuficiente” não será aprovado para as próximas etapas do processo seletivo.

6.5. Para candidato estrangeiro regular, será adotado o Regimento Geral da Pós-graduação stricto sensu (art. 14. IV) que prevê a necessidade de comprovação da proficiência em língua portuguesa como o exame Celpe-Bras aplicado pela Faculdade de Letras da UFJF.

6.6. Segunda etapa: Apresentação do Pré-projeto (nota 0 a 100).

6.6.1. Esta etapa é **obrigatória e eliminatória**;

6.6.2. Data da realização das apresentações e arguições dos Pré-projetos: dias **12 e 13 de outubro de 2020**, das 09:00 às 17:00 horas.

6.6.3. Seguindo a ordem alfabética do nome dos candidatos, a data e o horário das apresentações serão divulgados no dia **09 de outubro de 2020** no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF. As apresentações serão realizadas por vídeoconferência em ambiente virtual (SIGA/Webconferência) a ser divulgado com antecedência a todos os candidatos e publicados no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF. Será de responsabilidade do candidato ter acesso de qualidade satisfatória à *internet* e dispor de computador no dia da prova.

6.6.4. O candidato será avaliado pela Comissão de Seleção e a nota mínima para aprovação será 70 (setenta);

6.6.5. A apresentação do Pré-projeto deverá ser realizada pelo candidato **em até 10 minutos**, seguida de avaliação pela Comissão de Seleção, conforme os critérios estabelecidos a seguir. Será avaliada a capacidade do candidato de defender a proposta apresentada. O candidato deverá demonstrar, claramente, conhecimento da fundamentação científica e metodológica do Pré-projeto. Os critérios e suas respectivas porcentagens para apresentação e defesa do Pré-projeto estão apresentados abaixo, a saber:

1. Originalidade	20%
2. Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e contribuição relevante na área	10%
3. Pertinência dos objetivos, fundamentação científica e justificativas	10%
4. Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
5. Apresentação oral, capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	40%
6. Exequibilidade do projeto	10%

6.6.6. A apresentação e a arguição oral serão gravadas e os critérios e suas respectivas porcentagens constarão de um formulário com as observações quanto ao candidato examinado devidamente registradas. No início da apresentação o candidato deverá apresentar documento original com foto.

6.7. Terceira etapa: Avaliação do *curriculum vitae* (70 a 100).

- 6.7.1. Esta etapa é **classificatória**;
- 6.7.2. A avaliação do currículo será realizada no dia **30 de setembro de 2020**, de 09:00 às 17:00 horas;
- 6.7.3. Esta etapa não depende da presença do candidato;
- 6.7.4. A avaliação do currículo levará em conta somente os critérios de pontuação descritos no formulário (**Anexo I**), conforme planilha de avaliação devidamente preenchida pelo candidato. Não serão pontuadas as atividades sem a devida comprovação documental;
- 6.7.5. Será considerada somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
- 6.7.6. Considerando que esta etapa é classificatória, o valor mínimo atribuído será 70 e o máximo 100;
- 6.7.7. Esta etapa, caso necessite, será utilizada como critério de desempate no Processo Seletivo.

6.8. Quarta etapa: Prova escrita de conhecimentos gerais (0 a 100).

- 6.8.1. Os candidatos que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, quando disponível, deverão participar desta etapa. Neste caso, a prova terá caráter classificatório para a distribuição;
- 6.8.2. Data da realização da prova escrita de conhecimentos gerais: dia **16 de novembro de 2020**, das 09:00 às 13:00 horas;
- 6.8.3. Esta prova será realizada de forma *online* em ambiente virtual (SIGA/Webconferência). Os candidatos receberão um *link* para acesso com o horário definido e manterão as câmeras abertas durante o tempo da prova para gravação.
- 6.8.4. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas;
- 6.8.5. Não será permitida a entrada de candidatos na sala virtual após 20 (vinte) minutos do início da prova, assim como a sua saída da sala virtual antes de 30 (trinta) minutos do início da prova;
- 6.8.6. Os candidatos que não conectarem ao ambiente virtual para a realização da prova escrita serão automaticamente desclassificados para Bolsa de Estudos;
- 6.8.7. A prova será em formato digital e não será permitida consulta bibliográfica;
- 6.8.8. Será permitido o uso de calculadora científica. Entretanto, não será aceito o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, mesmo que apresentem também a "função de calculadora";
- 6.8.9. O critério de desempate será a maior nota das questões abertas desta etapa.
- 6.8.10. Conteúdo para a avaliação:

6.8.10.1 Farmacologia:

- a) Princípios gerais da ação dos fármacos.
- b) Farmacocinética básica (absorção, distribuição, metabolismo e eliminação, e excreção).
- c) Farmacologia do sistema nervoso autônomo.

- d) Farmacologia da inflamação.
- e) Farmacologia dos antibacterianos (antibióticos β -lactâmicos).

6.8.10.2. Referências básicas de Farmacologia:

- BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. **Goodman & Gilman - As Bases Farmacológicas da Terapêutica.** 11^a ed., Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana do Brasil, 2006.
- KATZUNG, B. G. **Farmacologia Básica e Clínica.** 9^a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R. J. **Farmacologia.** 6^a ed., Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.
- SILVA, P. **Farmacologia.** 8^a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

6.8.10.3. Química Aplicada aos Produtos Naturais e Sintéticos Ativos / Desenvolvimento de Produtos:

- a) Introdução às reações orgânicas: ácidos e bases.
- b) Química e atividades biológicas de terpenos, alcaloides e flavonoides.
- c) Cromatografia em fase gasosa (CG) e Cromatografia em fase gasosa acoplada a espectrometria de massas (CG-EM): conceitos, equipamentos e aplicações.
- d) Cromatografia líquida de alta eficiência (CLAE): conceitos, equipamentos e aplicações.
- e) Validação de metodologia analítica.
- f) Formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas: conceitos, métodos de produção e operações unitárias.
- g) Estabilidade de medicamentos e cosméticos.

6.8.10.4. Referências básicas de Química Aplicada aos Produtos Naturais e Sintéticos Ativos / Desenvolvimento de Produtos:

- ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; Jr. ALLEN, L. V. **Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos.** 9^a ed., Artmed, 2013. 719 p.
- AULTON, M. E.; TAYLOR, K. M. G. **Delineamento de Formas Farmacêuticas.** 4^a ed., Elsevier, 2016. 855 p.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Guia de Estabilidade de Produtos Cosméticos,** 1^a ed. Brasília: ANVISA, 2004.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RE n° 1, de 29 de julho de 2005.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 ago. 2005.

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n° 166 de 24 de julho de 2017.** Dispõe sobre a validação de métodos analíticos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 2017.
- COSTA, P. R. R.; FERREIRA, V. F.; ESTEVES, P. M.; VASCONCELLOS, M. L. A. A. **Ácidos e Bases em Química Orgânica.** Porto Alegre: Bookman, 2005.
- SIMÕES, C. M. O.; SCHENKEL, E. P.; GOSMANN, G.; MELLO, J. C. P.; MENTZ, L. A.; PETROVICK, P. R. **Farmacognosia da Planta ao Medicamento.** 5^a ed., Florianópolis/Porto Alegre: UFSC/UFRGS Editora, 2004.
- SOLOMONS, G.; FRYHLE, G. **Química Orgânica**, v. 1. 7^a ed.; Rio de Janeiro: LTC, 2001.
- COLLINS, C. H.; BRAGA, G. L.; BONATO, P. S. **Introdução aos Métodos Cromatográficos.** 7^a ed., Campinas: Editora da Unicamp, 1997.
- HARRIS, D. C. **Análise Química Quantitativa.** 7^a ed., Rio de Janeiro: LTC, 2008.

6.8.10.5. Inglês:

As questões que comporão a Prova de Inglês serão baseadas nos artigos científicos citados nas referências bibliográficas, considerando o conhecimento da gramática da língua inglesa.

6.8.10.6. Referências básicas de Inglês:

- MURPHY, R. **Essential Grammar in Use with Answers and Interactive eBook.** 4^a ed., Cambridge University Press, 2015. 320 p.
- AZAB, A.; NASSAR, A.; AZAB, A. N. Anti-inflammatory activity of natural products. **Molecules**, v. 21, n. 10, article ID 1321, 2016. doi:10.3390/molecules21101321
- SALEEM, M.; NAZIR, M.; ALI, M. S.; HUSSAIN, H.; LEE, Y. S.; RIAZA, N.; JABBARA, A. Antimicrobial natural products: an update on future antibiotic drug candidates. **Natural Product Reports**, v. 27, p. 238-254, 2010.
- WONGRAK PANICH, S.; WONGRAK PANICH, A.; MELHADO, K.; RANGASWAMI, J. A comprehensive review of non-steroidal anti-inflammatory drug use in the elderly. **Aging and Disease**, v. 9, n. 1, p. 143-150, 2018.
- OCHOA-AGUILAR, A.; VENTURA-MARTINEZ, R.; SOTOMAYOR-SOBRINO, M. A.; GÓMEZ, C.; MORALES-ESPINOSA, M. R. Review of antibiotic and non-antibiotic properties of beta-lactam molecules. **Anti-Inflammatory & Anti-Allergy Agents in Medicinal Chemistry**, v. 15, p. 3-14, 2016.
- CAPUTO, L.S.; CAMPOS, M.I.C.; DIAS, H.J.; CROTTI, A.E.M.; FAJARDO, J.B.; VANELLI, C.P.; PRESTO, A.C. D.; ALVES, M.S.; AARESTRUP, F.M.; LADVOCAT,

A.C.C.P.; SILVA FILHO, A.A.; AARESTRUP, B.J.V.; PEREIRA JUNIOR, O.S.; CORREA, J.O.A. *Copaiba oil suppresses inflammation in asthmatic lungs of BALB/c mice induced with ovalbumin.* *International Immunopharmacology*, v. 80, p. 106177, 2020.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos nas **Etapas 2 e 3** da seleção.

7.2. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os candidatos aprovados, em ordem decrescente considerando o número de vagas deste Edital. A seguinte expressão será aplicada para o cálculo da nota final:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{DEFESA DO PRÉ-PROJETO} \times 0,75) + (\text{CURRICULUM VITAE} \times 0,25).$$

7.3. A nota mínima final para a classificação será 70,0.

7.4. Critério de desempate: maior nota da segunda etapa do Processo Seletivo.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. Por determinação da Resolução n° 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo, bem como do resultado final, ocorrerá através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato.

8.2. Todos os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPGCF/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>).

9. DOS RECURSOS:

9.1. Caberá recurso, mediante pedido via E-mail (ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br) em até 02 (dois) dias úteis após cada resultado de etapa divulgado (cronograma de provas e publicações).

9.2. Será disponibilizado no sítio eletrônico do Programa o formulário para interposição de eventuais recursos.

9.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis.

9.4. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso de forma remota às suas respectivas avaliações.

9.5. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1. As solicitações de matrículas de alunos(as) para curso de pós-graduação *stricto sensu* deverão ser encaminhadas, à CDARA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao início do período letivo conforme Portaria nº 12/2017- PROPP – UFJF.

10.2. A Coordenação do PPGCF/UFJF poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa, em prazo hábil, por meio de Editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

10.3. O candidato é responsável pelo acesso e devida conexão ao ambiente virtual para a realização das etapas de exame de suficiência em língua inglesa, defesa do pré-projeto e prova de conhecimentos específicos e por garantir banda de *internet* com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação *online* por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de cronograma deste Edital.

10.4. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10.5. Para maiores informações: Qualquer comunicação dos/as candidatos/as com o PPGCF/UFJF sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, deverá ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico: ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br. Por motivo da pandemia COVID-19 a Secretaria do PPGCF/UFJF **não** está realizando atendimento presencial ou telefônico.

CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES	
ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	20/08/2020
Inscrições	20/08/2020 a 18/09/2020
Homologação das inscrições	22/09/2020
Recurso da homologação	23 e 24/09/2020
Homologação definitiva das inscrições	25/09/2020
1ª etapa - Aplicação da Prova de Inglês	29/09/2020
Resultado preliminar da 1ª etapa	02/10/2020
Recurso da 1ª etapa	05 e 06/10/2020
3ª etapa - Análise do currículo (não depende da presença do candidato)	30/09/2020
Resultado preliminar da 3ª etapa	02/10/2020
Recurso da 3ª etapa	05 e 06/10/2020
2ª etapa - Apresentação do Pré-projeto	12 e 13/10/2020
Resultado preliminar da 2ª etapa	14/10/2020
Recurso da 2ª etapa	15 e 16/10/2020
Resultado final provisório e classificação do Processo Seletivo	19/10/2020
Recurso do resultado final provisório	20 e 21/10/2020
Resultado final definitivo	23/10/2020
4ª etapa - Prova escrita de conhecimentos gerais para obtenção de bolsa (apenas para os candidatos interessados)	16/11/2020
Resultado provisório da 4ª etapa	18/11/2020
Recurso da 4ª etapa	19 e 20/11/2020
Resultado final e classificação da 4ª etapa	24/11/2020

ANEXO I

**MODELO DE CURRICULUM PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE
DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS 2020 - PPGCF/UFJF**

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
2. Este formulário deverá ser preenchido, assinado e documentado conforme as orientações, e enviado eletronicamente conforme as instruções descritas neste edital;
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.
4. Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item “Trabalhos publicados em periódicos A1 e A2”, cada certificado receberá uma numeração distinta.

DOUTORADO		
Nome:	CPF:	
Endereço:		
E-mail:	Fone:	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h)	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360 h)		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA:		
Artigos aceitos ou publicados em periódicos A1 e A2	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Artigos aceitos ou publicados em periódico B1 e B2		
Artigos aceitos ou publicados em periódico B3 e B4		
Depósito de Patente		
Resumo em Congresso		
Livro		
Capítulo de livro		
Apresentação de palestra e participação em mesa redonda		
3. ATIVIDADES DE ENSINO:		
Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Aulas avulsas ministradas (horas)		
Cursos ministrados/Disciplinas (semestre)		
Tutoria (semestre)		
Monitorias (semestre)		
Participação em Iniciação à docência		
Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Monografias		
4. ATIVIDADES DE PESQUISA:		
Iniciação Científica ou Tecnológica	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Estágios Extracurriculares		
Estágio Internacional (CsF)		
Premiação (apresentação/pôster)		
5. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS OU CURSOS (FORMAÇÃO CONTINUADA)		
Participações em eventos (congressos e similares)	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Cursos e minicursos (Eventos)		
6. ATUAÇÃO PROFISSIONAL / EXERCÍCIO PROFISSIONAL		
Participação em projetos de extensão	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Participação em projetos de treinamento profissional		
Atividades profissionais na área de Farmácia		
Participação em programa PET/Saúde		

Assinatura do candidato / Data

PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS			
Formação Acadêmica	Pontos	Quantidade	Pontuação
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h)	02 pontos/curso (Máx. dois concluídos)		
Curso de Especialização/Residência na área de Farmácia ou afins (mínimo de 360 h)	05 pontos/titulação (Máx. duas concluídas)		
Produção Intelectual	Pontos	Quantidade	Pontuação
Artigos aceitos ou publicados em periódicos A1 e A2	30 pontos/artigo (Máx. 60 pontos)		
Artigos aceitos ou publicados em periódico B1 e B2	20 pontos/artigo (Máx. 60 pontos)		
Artigos aceitos ou publicados em periódico B3 e B4	05 pontos/artigo (Máx. 30 pontos)		
Depósito de Patente	10 pontos/depósito (Máx. 30 pontos)		
Resumo em Congresso	02 pontos/resumo (Máx. 20 pontos)		
Livro	05 pontos/livro (Máx. 15 pontos)		
Capítulo de livro	05 pontos/capítulo (Máx. 15 pontos)		
Apresentação de palestra e participação em mesa redonda	02 pontos/cada (Máx. 10 pontos)		
Atividades de Ensino	Pontos	Quantidade	Pontuação
Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)	05 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Aulas avulsas ministradas (horas)	01 pontos/cada (Máx. 10 pontos)		
Cursos ministrados/Disciplinas (semestre)	02 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Tutoria (semestre)	02 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Monitorias (semestre)	02 pontos/semestre (Máx. 04 pontos)		
Participação em Iniciação à docência	02 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Monografias	01 pontos/cada (Máx. 05 pontos)		
Atividades de Pesquisa	Pontos	Quantidade	Pontuação
Iniciação Científica ou Tecnológica	05 pontos/semestre (Máx. 20 pontos)		
Estágios Extracurriculares	01 pontos/semestre (Máx. 04 pontos)		
Estágio Internacional (CsF)	02 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Premiação (apresentação/pôster)	02 pontos/prêmio (Máx. 10 pontos)		
Participações em Eventos ou Cursos (Formação Continuada)	Pontos	Quantidade	Pontuação
Participações em eventos (congressos e similares)	01 ponto/participação (Máx. 10 pontos)		
Cursos e minicursos (Eventos)	01 pontos/participação (Máx. 10 pontos)		
Atuação Profissional / Exercício Profissional	Pontos	Quantidade	Pontuação
Participação em projetos de extensão	01 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Participação em projetos de treinamento profissional	01 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Atividades profissionais na área de Farmácia	02 pontos/ano (Máx. 10 pontos)		
Participação em programa PET/Saúde	01 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		